



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1438

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIARIOS PARA O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK –
EDITAL Nº 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve.

Torna Público

A CONVOCAÇÃO dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2023 – Estagiários, para comparecerem no Departamento de Educação (03) três dias a contar da data de publicação deste ato, munidos de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou nascimento, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e comprovante de residência atual (conta de água ou luz).o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

**ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ANALISTA DE SISTEMAS, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM,
FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS
7	Deise da Silva Daniel	13 ACERTOS
8	Maria José Mantilha Correia	13 ACERTOS
9	Ana Flávia de Carvalho Pereira	12 ACERTOS
10	Vinícius Arruda da Silva	12 ACERTOS
11	Marjorie Sophia Costa Lobo	10 ACERTOS

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1438

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 02

DECRETO Nº 61/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **779/2022** de **04 de Outubro de 2022**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

04				SECRETARIA DE SAÚDE			
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0004.2.019				MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390300000	1018	1191	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
						SUBTOTAL	30.000,00
10.301.0004.2.021				MANUTENÇÃO DO CISNORPI E CIVARC			
3171700000	494	821	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			30.000,00	
						SUBTOTAL	30.000,00
05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002				ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2.031				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390140000	0	1750	DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00	
						SUBTOTAL	2.000,00
07				SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001				AGROPECUARIA			
20.541.0007.2.040				MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA e Meio Ambiente			
4490520000	893	2521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.600,00	
						SUBTOTAL	19.600,00
08				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2.055				APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD PBF FEDERAL			
3390390000	940	2890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000,00	
						SUBTOTAL	3.000,00
						TOTAL	84.600,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4					30.000,00	
893	SEAB ENSILADEIRA 49490-9 FONTE 893					19.600,00	
940	PVMC - BOLSA FAMILIA - 41686 FONTE 940					3.000,00	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)					30.000,00	
						SUBTOTAL	82.600,00



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1438

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 03

III. CANCELAMENTO.

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
04.122.0002.2.003	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO				
3390390000	0	280	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
				SUBTOTAL	2.000,00
				TOTAL CANCELAMENTOS	2.000,00
				TOTAL	84.600,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **12 de Maio de 2023**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº28/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **CELINA MONTEIRO MARTINS RAMOS** portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.762.724-9/PR, cargo de auxiliar de serviços gerais, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 14/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2023

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **ALMIR SALVIATTO** portador da Carteira de Identidade RG nº 3.237.811-0/PR, cargo de Vigilante Sanitário, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 19/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal